



Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

RESOLUÇÃO PPGCA Nº09/2023

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 57º, primeiro parágrafo, do Regimento Interno do PPGCA e considerando o deliberado na Reunião Ordinária do Colegiado desse Programa realizada em 13 de Julho de 2023:

RESOLVE

NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO, EM NÍVEL DE DOUTORADO E PROCEDIMENTOS PARA DEFESA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Art. 1º - O exame de qualificação tem o objetivo de avaliar os conhecimentos obtidos pelo aluno durante o curso de Doutorado e a sua aplicação na elaboração do produto final.

Art. 2º. O exame consistirá da avaliação da versão preliminar do produto final elaborado pelo aluno com a concordância do orientador.

§.1º . O produto final corresponde a tese de Doutorado e deverá ser apresentado com todos os itens especificados de acordo com a Resolução 07/21, que dispõe sobre as Normas Complementares para Elaboração de Dissertações e Teses, com exceção da Discussão.

§.2º . A inclusão do item Discussão pelo aluno será permitida na versão preliminar do produto final, com a concordância do orientador.

Art. 3º. A banca examinadora será composta pelo Orientador, e por dois docentes e/ou pesquisadores, além de dois examinadores suplentes, tendo como base uma lista com quatro nomes, sugerida pelo orientador e, apresentada em formulário próprio.

§.1º . O presidente da banca examinadora será o Orientador.

§.2º. Um dos membros da banca do exame de qualificação indicado pelo orientador fará compulsoriamente parte da banca examinadora da tese, com a função de memória das alterações discutidas e aprovadas no exame de qualificação para a defesa pública (Defesa de tese).

§.3º. O co-orientador poderá participar do exame de qualificação, desde que seja incluído como avaliador extra.

§.4º. O co-orientador poderá presidir a banca de qualificação na ausência, justificada, do orientador.

§.5º. Os examinadores da banca de qualificação deverão ser da UESC, exceto quando a participação dos mesmos não gere custos para o programa.

Art. 4º. A presença do orientador ou co-orientador é obrigatória na sessão de exame de qualificação.

Art. 5º. O exame de qualificação será realizado entre o 24º e 42º mês contado a partir da data da primeira matrícula, após a integralização de todos os créditos exigidos.

Art. 6º. Os documentos necessários para solicitação do exame de qualificação são:

- I. Requerimento pelo professor orientador na secretaria do programa, em formulário
- II. próprio, 30 dias corridos antes do prazo máximo para sua realização
- III. Entrega de 1 cópia da versão preliminar do produto final a cada membro da banca, seja impressa ou em pdf (digital) a critério da mesma

Art. 7º. Na data de realização do exame de qualificação, em sessão aberta ou fechada, ficando a critério do orientador, o aluno deverá expor oralmente os dados contidos na versão preliminar do produto final, no tempo máximo de 50 minutos, sendo posteriormente arguido pelos membros da banca examinadora.

§.1º. Cada membro da banca examinadora contará com prazo máximo de 50 minutos para a discussão sobre a forma e conteúdo apresentado pelo aluno, e preencherá um Barema (Anexo 1).

§.2º. O resultado final do julgamento do exame de qualificação será expresso por uma das seguintes avaliações: Aprovado ou Reprovado. Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver média das notas dos avaliadores maior ou igual a 7,0.

§.3º. O aluno reprovado terá direito à realização de um novo exame, uma única vez, decorrido o prazo máximo de 90 dias.

§.4º. O aluno novamente reprovado será desligado do Programa.

Art. 8º. O orientando, em comum acordo com o orientador, que protocolar na secretaria do programa, um artigo científico em periódico científico indexado classificado no Qualis-CAPES, na área de Medicina Veterinária, como "A1", "A2", "A3" ou "A4", ou o registro/depósito de uma patente, oriundos do tema da tese em andamento, será dispensado do exame de qualificação.

Art. 9º. Os casos omissos na presente Resolução serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução PPGCA 11/2018.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 13 de julho de 2023.

JUNEO FREITAS SILVA

COORDENADOR DO PPGCA

ANEXO 1 – BAREMA DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

FICHA DE AVALIAÇÃO

| | |
|--|-------|
| Aluno: | Data: |
| Mês / Ano de ingresso no Programa de Doutorado: _____/ _____ | |
| Título do Exame de Qualificação: | |

| Avaliação do trabalho (máximo 40 pontos) | Máx Pontos | Pontos atribuídos |
|---|------------|-------------------|
| 1. O título está adequado? | 5 | |
| 2. Os objetivos estão claros? | 5 | |
| 3. A justificativa do trabalho foi bem apresentada e fundamentada (aprofundamento teórico sobre o assunto)? | 5 | |
| 4. Os métodos propostos estão adequados e coerentes com os objetivos? | 5 | |
| 5. O trabalho está escrito de forma clara, objetiva e científica? | 5 | |
| 6. Este trabalho será capaz de gerar ao menos dois artigos em periódicos indexados classificados no Qualis-CAPES como "A1", "A2" ou "B1"? | 15 | |
| Subtotal 1 | | |
| Avaliação do doutorando (máximo 40) | | |
| 7. O doutorando apresentou segurança e aprofundamento científico quanto ao tema estudado? | 10 | |
| 8. O doutorando demonstrou uma visão crítica-científica dos seus resultados? | 10 | |
| 9. O doutorando foi capaz de responder aos questionamentos da banca? | 20 | |
| Subtotal 2 | | |
| Pontualidade e apresentação (máximo de pontos = 20) | | |
| 10. O material impresso foi entregue à banca com no mínimo 15 dias de antecedência? | 5 | |
| 11. A apresentação foi bem elaborada sob os aspectos didáticos? | 5 | |
| 12. A apresentação foi feita dentro do período estabelecido (30 a 50 minutos)? | 5 | |
| 13. A matrícula no doutorado tem no máximo 46 meses? | 5 | |
| Subtotal 3 | | |
| Nota (S1 + S2 + S3): | | |

Sugestões e recomendações (Se necessário use o verso desta folha)

Avaliador:

|

